

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 42
11/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão de Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 25 (VINTE E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS GAO 01 2020	DTS MPEA 01 2020
DTS GET 01 2020	DTS MTC 01 e 02 2020
DTS GET 02 2020	DTS PPGEPI 01 2020
DTS ISNF 01 2020	DTS TCC 03 2020

SEÇÃO II

EDITAIS	13
1- EDITAL ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM 2020.01	
2- EDITAL MBA GESTÃO EMPREENDEDORA 2020.01	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	19
DTS PROAD 21 2020	
DTS PROAD 22 2020	
DTS PROAD 23 2020	
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	23
RDD Afastamento no País nº 019-2020 (10-03-2020)	
RDD Licença Capacitação nº 020-2020 (10-03-2020)	
PORTARIAS	25

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAO, Nº. 01 DE 10 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Destituição e Designação de integrantes do Colegiado do curso de Graduação em Antropologia.

A Coordenadora de graduação em Antropologia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Destituir**, a representante docente **GISELE FONSECA CHAGAS**, matrícula SIAPE 2114861 do Colegiado do curso de graduação em Antropologia.

2- **Designar**, a representante docente **GRAZIELE CRISTINA DAINESE DE LIMA**, matrícula SIAPE 1273945.

3- O colegiado do curso de Antropologia fica assim constituído:

Titular	Suplente
JOANA MILLER (COORDENADORA)	
DANIEL BITTER	NILTON SILVA SANTOS
GRAZIELE CRISTINA DAINESE DE LIMA	JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES
LYDIE OIARA BONILLA JACOBS	LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS
DEBORAH BRONZ	FELIPE BEROCAN VEIGA
LUCIA EILBAUM	EDILSON MÁRCIO ALMEIDA SILVA
THEODORO DE CARVALHO TELES	HUGO VIRGILIO DE OLIVEIRA

Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOANA MILLER
Coordenadora do curso de graduação em Antropologia
Matrícula Siape 1739999

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-01 DE 09 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Designação de coordenação do programa de Extensão intitulado Laboratório de Estatística para o período de 15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR o professor **RAFAEL SANTOS ERBISTI** (SIAPE: 1124184) como coordenador do programa de extensão intitulado Laboratório de Estatística para o período de 15/01/2020 a 14/01/2021.

Esta DTS é retroativa e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 09/03/2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

(SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-02 DE 09 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Designação de comissão examinadora para seleção de estagiário interno não obrigatório para o LES.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

DESIGNAR os professores **JONY ARRAIS PINTO JUNIOR** (SIAPE: 2722748), **PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA** (SIAPE: 1805333) e **RAFAEL SANTOS ERBISTI** (SIAPE: 1124184) como comissão examinadora para seleção de estagiário interno não obrigatório do Laboratório de Estatística (LES), vinculado ao Departamento de Estatística

Esta DTS é retroativa e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 09/03/2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
(SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF Nº01 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para coordenar processo de consulta à comunidade para escolha da Direção e Vice-Direção do Instituto de Saúde de Nova Friburgo – ISNF, quadriênio 2020-2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Professor **AMAURI FAVIERI RIBEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar**, a partir da indicação do Colegiado de Unidade do ISNF, os membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), para coordenar o processo de consulta à comunidade para a escolha do Diretor(a) e Vice Diretor(a) do ISNF – Quadriênio 2020 – 2024, conforme abaixo:
 - **Docentes BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA**, SIAPE 2276799 e **JOSÉ EDUARDO VASCONCELLOS AMARANTE**, SIAPE, 2203315;
 - **Técnicos Administrativos – ANA MARLA ALEIXO RAMOS**, SIAPE 2144375 e **RAQUEL ALVES PINNA** SIAPE, 2200854;
 - **Discentes SONIA BEATRIZ GOMES DA SILVA E SILVA**, matrícula 116080015 e **HENRIQUE TOSTES VELLOZO**, matrícula 118061034.
2. **Estabelecer** que as designações acima não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
Campus Universitário/UFF - Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPEA Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Designa comissão de docentes para processo de credenciamento e credenciamento de docentes do Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial.

A COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL ENFERMAGEM ASSISTENCIAL DA EEAAC DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar a Comissão para Processo de Credenciamento e Credenciamento de Docentes do MPEA, composta pelos professores doutores: **ROSIMERE FERREIRA SANTANA** – Siape 1523373 (UFF), **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM** – Siape nº 1081203 (UFF), **BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA** – Siape 0311364 (UFF), **TERESA TONINI** – Siape nº 3638944 (UNIRIO).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERE FERREIRA SANTANA
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional
Enfermagem Assistencial
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA – MTC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi deliberado em Reunião Ordinária realizada em 12 de Fevereiro de 2020.

1-Designar, os professores abaixo relacionados para compor a Câmara Técnica de Graduação:

SAMANTA CARDOZO MOURÃO - SIAPE 1782729
THALITA GONÇALVES BARROS - SIAPE 2641755
BETTINA MONIKA RUPPELT - SIAPE 2218390

2 – Designar, os professores abaixo relacionados para compor a Câmara Técnica de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação:

MARIA ABADIA FREIRE VERA - SIAPE 310702
ESTELA MARIS FREITAS MURI - SIAPE 1478461
GERALDO RENATO DE PAULA - SIAPE 147813-8

3 – Designar, os professores abaixo relacionados para compor a Câmara Técnica de Extensão:

SORELE BATISTA FIAUX - SIAPE 1087233
ELIZABETH VALVERDE MACEDO - SIAPE 1031429
GLEYCE MORENO BARBOSA - SIAPE 1203067

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA – MTC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi deliberado em Reunião Ordinária realizada em 09 de Dezembro de 2019.

1- Designar, os professores abaixo relacionados como Coordenadores das respectivas disciplinas do MTC:

DISCIPLINA	DOCENTE
BIOTECNOLOGIA MOLECULAR FARMACÊUTICA	GERALDO RENATO DE PAULA
CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO	THELMA DE BARROS MACHADO
CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO	GERALDO RENATO DE PAULA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ASSUNTOS REGULATÓRIOS	ELIZABETH VALVERDE MACEDO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS MAGISTRAIS	EMELI MOURA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PRÁTICAS HOMEOPÁTICAS	DÉBORA FUTURO
FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA	LEANDRO ROCHA
FARMACOTÉCNICA III	CARLOS PEREGRINO
FARMACOTÉCNICA IV	EMELI MOURA
FITOTERAPIA	BETTINA MONIKA RUPPELT
INTRODUÇÃO ÀS PRÁTICAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE	GLEYCE MORENO BARBOSA
OPERAÇÕES UNITÁRIAS	THALITA GONÇALVES BARROS
QUÍMICA E SAÚDE	MARIA ABADIA FREIRE VERA
QUÍMICA MEDICINAL	LUIZA ROSÁRIA SOUSA DIAS
QUÍMICA ORGÂNICA FARMACÊUTICA I	ESTELA MARIS FREITAS MURI
TECNOLOGIA DAS FERMENTAÇÕES E ENZIMOLOGIA	YANINA CALVETTE
TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS II	SAMANTA CARDOZO MOURÃO
TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS III	DÉO ANSELMO PINHEIRO
TECNOLOGIA FARMACÊUTICA	ELIZABETH VALVERDE
TECNOLOGIA FARMACÊUTICA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS	BETTINA MONIKA RUPELT
TECNOLOGIA ENZIMÁTICA E DAS FERMENTAÇÕES	SORELE BATISTA FIAUX

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEPI Nº01 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Indicação de Comissão de Seleção para o Processo Ingresso no 1º semestre de 2020 do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção de Volta Redonda.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEPI da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º:1376723, **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º: 1768785 e **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção no Processo de Ingresso no 1º semestre de 2020 do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção de Volta Redonda - PPGEPI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANE DA SILVA CHRISTO
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR
Universidade Federal Fluminense – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC N.º. 03 DE 06 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

R E S O L V E

1. Designar os Professores, **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI, ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO** e **UÉVERTON DOS SANTOS SOUZA** para sob presidência do primeiro, constituírem Banca de Exame de Proficiência de Estrutura de Dados e seus Algoritmos.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
Mat. SIAPE n.º. 1802043
#####

SEÇÃO II

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Direito Processual com ênfase em Mediação e Arbitragem** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes a Especialização em Direito Processual com ênfase em Mediação e Arbitragem 1º semestre de 2020 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso autosustentável)
50	Graduação em nível superior	02/04/2020	360h	888,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Av. Alm. Barroso, 90 - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

CEP: 20031-002 As inscrições serão por e-mail e deverão ser feitas pelo seguinte endereço eletrônico: mediacaoearbitragem.uff@gmail.com

Tel.: (021) 2629-9656.

2.2. **Horário:** 9h às 17h

2.3. **Período:** 02/03/2020 a 31/03/2020.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise curricular.

3.2. Cronograma.

3.2.1 Inscrições:

3.2.1.1 Data: 02/03/2020 a 31/03/2020.

3.2.1.2 Horário: das 9h às 17 h.

3.2.1.3 Local: As inscrições serão por e-mail e deverão ser feitas pelo seguinte endereço eletrônico: mediacaoearbitragem.uff@gmail.com

3.2.2 Análise do curriculum vitae:

3.2.4.1 Data: 01/04/2020.

3.2.3 Divulgação do resultado:

3.2.3.1 Data: 02/04/2020.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.

3.3.2.2 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,00 no instrumento de seleção previsto no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF e normas específicas do IEP-MPRJ.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas, para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, nos termos da Resolução (CUV)155/2008, bem como 8 (oito) vagas para os servidores do IEP - MPRJ, dos quais 2 (dois) serão bolsas integrais e 6 com desconto de 50%, conforme convênio de 05 de junho de 2019, MPRJ 2018.00947788 e UFF 23069.021046/2019-91

Niterói, de janeiro de 2020

MARISA MACHADO DA SILVA

SIAPE 1848558

Coordenadora

#####

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA executivo em Gestão Empreendedora, **Turma 2020 – T10**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2020 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	01/08/2020	360 h	24 x R\$ 540,00
50	0				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Mario Santos Filho 30 – sala 702B - CEP: 24.020-140 - Tel.: (021) 3674-7796

2.2. **Horário:** 10h as 16h

OBS: Ou pelo site (<http://www.mbaexecutivo.sites.uff.br>) – enviando a documentação por email: mbappgex.uff@gmail.com

2.3. **Período:** 01/06/2020 a 31/07/2020

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Currículo

4.2. Cronograma

3.3.3 Inscrições

3.3.3.1 Data: 01/06/2020 a 31/07/2020

3.3.3.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.3.3.3 Local: Campus do Valonguinho

3.3.4 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4.1 Data: 02/06/2020 a 01/08/2020

3.3.5 Divulgação do resultado

3.3.5.1 Data: após a entrevista, até o dia 01/08/2020

3.3.5.2 Horário: contínuo

3.3.5.3 Local: Sala 703B – Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho

3.4 Matrícula

3.4.1 Data: 01/08/2020 a 03/01/2021 – no sistema da PROPPI-UFF

3.4.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados serão cadastradas respeitando os prazos da PROPPI-UFF. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

5. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 O colegiado do curso poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico–financeiro da turma no valor de até 10% (dez por cento) por aluno, limitado a 20 alunos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

- Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;
- Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.
- Além do Colegiado do Curso, o desconto deverá ser também aprovado no colegiado do Departamento de Empreendedorismo e Gestão da UFF.

4.4 Atendendo ao Art. 17º da Resolução 155/2008 do CUV, os Cursos de Pós-Graduação lato sensu e de Mestrado Profissionalizante deverão reservar 10% de suas vagas, livres de quaisquer despesas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF;

§ Único - Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no Edital de Seleção

Niterói, 04 de setembro 2018

EDUARDO PICANÇO CRUZ

Coordenador do Curso

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 21 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Designa os membros da Equipe de Planejamento para estudos de licitação de manutenção predial

AO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento para estudos de licitação de manutenção predial:

SERVIDOR	CARGO	POSIÇÃO NA EQUIPE	SIAPÉ nº
HUMBERTO TEIXEIRA	Engenheiro Civil	Integrante Técnico	6305812
JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	Integrante Técnico	1885740
MARIO AUGUSTO RONCONI	Professor	Integrante Requisitante	308251
VIVIANE SOARES RODRIGUES	Assistente em Administração	Integrante Administrativo	1944376
JOÃO PAULO MARQUES MORAES	Administrador	Integrante Administrativo	1549110

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitor de Administração em Exercício

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 22 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar o inframencionado servidor para a realização da fiscalização setorial do **Contrato nº 23/2019, celebrado com a empresa EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., no âmbito da Superintendência de Operações e Manutenção (SOMA – UFF).**

1.1 – Fiscalização Setorial - SOMA-UFF:

Fiscal Setorial	ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO matrícula SIAPE nº 362703	e-mail de contato: adalbertomarques@id.uff.br
Fiscal Setorial Substituto	CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS matrícula SIAPE 1074523	e-mail de contato: cesramos@id.uff.br

- 2- Destituir os inframencionados servidores da da fiscalização setorial do **supramencionado contrato.**

2.1 – Fiscalização Setorial – Divisão de Transporte:

Fiscal Setorial	NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO matrícula SIAPE 1734874	e-mail de contato: niloribeiro@id.uff.br
Fiscal Setorial Substituto	CARLOS ALBERTO BELMONT matrícula SIAPE 3703848	e-mail de contato: carlosbelmont@id.uff.br

2.2 – Fiscalização Setorial – Gabinete do Reitor:

Fiscal Setorial	DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS matrícula SIAPE 139693	
Fiscal Setorial Substituto	TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT matrícula SIAPE 1940555	

2.3 – Fiscalização Setorial – Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, em Santo Antônio de Pádua:

Fiscal Setorial	BENÍCIO JORGE BRASIL NETO matrícula SIAPE 308409	e-mail de contato: beniciobrasil@id.uff.br
Fiscal Setorial Substituto	GILSON VILAS BOAS TOLEDO matrícula SIAPE 1940603	e-mail de contato: gilson_toledo@id.uff.br

3- **Para a substituição** dos servidores destituídos no item 2, **designa-se os seguintes servidores:**

3.1 – Fiscalização Setorial – Divisão de Transporte:

Fiscal Setorial	ALEXANDRE MARTINS DE CARVALHO matrícula SIAPE 1080704	
Fiscal Setorial Substituto	JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA matrícula SIAPE 308586	

3.2 – Fiscalização Setorial – Gabinete do Reitor:

Fiscal Setorial	DANIELA CARNAVALE DE ALBUQUERQUE VILELA matrícula SIAPE 2116079	e-mail de contato: danielacarnavale@id.uff.br
Fiscal Setorial Substituto	MANOELA MACHADO DIAZ E SOUZA matrícula SIAPE 2338318	

3.3 – Fiscalização Setorial – Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, em Santo Antônio de Pádua:

Fiscal Setorial	GILSON VILAS BOAS TOLEDO matrícula SIAPE 1940603	e-mail de contato: gilson_toledo@id.uff.br
-----------------	--	---

4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES DE MORAES
Pró-Reitor Substituto de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 23 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Designa os membros da Equipe de Planejamento da contratação de serviços de manutenção em subestações da UFF

AO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

3. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento para estudos de licitação de manutenção predial:

SERVIDOR	CARGO	POSIÇÃO NA EQUIPE	SIAPE nº
HUMBERTO TEIXEIRA	Engenheiro Civil	Integrante Técnico	6305812
JULIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	Integrante Técnico	1885740
ARTHUR COUTINHO DA SILVA	Engenheiro Eletricista	Integrante Técnico	3555173
LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA	Engenheiro Eletricista	Integrante Técnico	1882317
VIVIANE SOARES RODRIGUES	Assistente em Administração	Integrante Administrativo	1944376
JOÃO PAULO MARQUES MORAES	Administrador	Integrante Administrativo	1549110

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitor de Administração em Exercício

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 019/2020

PROGEPE, em 06/03/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

BARBARA BREDER MACHADO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Campos (CPS), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense, em Niterói – RJ, de 12/08/2020 a 19/07/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.152205/2020-32).

ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social (SSN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 09/03/2020 a 08/03/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.152212/2020-34).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

PUBLIQUE-SE

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 020/2020

PROGEPE, em 06/03/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), por noventa dias, de 01/04/2020 a 29/06/2020, referente ao período aquisitivo de 30/07/2012 a 29/07/2017, com vigência até 29/07/2022, no País, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.151946/2020-04).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.493 de 20 de fevereiro de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
LÍVIA LUELY MARIA BRAGA	151901/2019-98	BS/HU - BANCO DE SANGUE	480	82.3.0/2623600 0078/2019	1090141	05/06/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Classif. documental

024.134